

Políticas Afirmativas AIC
Bolsas de Estudos | 2025

20 ANOS **aic** academia
internacional
de cinema

A Academia Internacional de Cinema - através do Instituto AIC -, concede anualmente 50 bolsas de estudos 100% (cem por cento gratuitas) para jovens pretos, pardos e/ou indígenas, cujas famílias atendam às condições deste edital.

Há **20 anos** a Academia Internacional de Cinema **forma profissionais** para o mercado, sempre **valorizando a diversidade** e reconhecendo que o audiovisual nacional ainda é constituído por uma estrutura de branquitude que necessita ser desconstruída. Na tentativa de contribuir para **narrativas mais plurais** e outros fazeres, oferece, através deste processo seletivo, vagas para os **cursos livres** da escola.

Pelo presente regulamento, o Instituto AIC, situado na Rua Doutor Gabriel dos Santos, 142, no bairro Higienópolis, em São Paulo, concede bolsas de estudos de 100% (cem por cento) no valor do total do curso, para jovens entre 18 e 35 anos, ingressantes em 2025, que sejam pretos, pardos ou indígenas.

A concessão de bolsas de estudos, objeto deste instrumento, faz parte das políticas de ações afirmativas da AIC, promovendo a ampliação do acesso da população negra (pessoas autodeclaradas pretas e pardas) e dos povos indígenas a oportunidade de educação audiovisual de qualidade.

SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO E O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A Academia Internacional de Cinema (AIC) está com o processo seletivo aberto até o dia 15/11/2024 para o programa de bolsas de estudos integrais. Para se inscrever é necessário que:

- **A renda familiar bruta mensal das (os) candidatas (os) seja de até 3 (três) salários-mínimos (R\$4.236,00). Considera-se renda bruta familiar a composição de todos os ganhos dos familiares responsáveis e do candidato(a).**
- O limite de concessão é de apenas uma bolsa por participante, desde que nunca tenha ganhado nenhuma outra bolsa da AIC em outros anos.
- A inscrição é feita por formulário entre os dias 23/10 e 15/11/2024. As vagas são direcionadas a estudantes residentes no Brasil que se encaixam nos requisitos. As bolsas serão distribuídas para interessados na área audiovisual levando em consideração a análise do vídeo, carta de intenção, além de documentação que comprove a renda máxima familiar.
- O estudante precisa ter concluído o ensino médio (ou estar no último ano).

Bolsas são destinadas para os seguintes Cursos Livres da AIC:

As bolsas serão oferecidas nos diversos cursos livres, na modalidade presencial e/ou online, mas no formulário você apenas irá selecionar a área de interesse, entre elas:

- Roteiro

- Direção de Arte
- Documentário
- Direção de Fotografia
- Edição
- Direção Cinematográfica
- Produção

⇒ **Demais cursos poderão ser oferecidos.** A qualquer tempo, a oferta de novas vagas poderá ser direcionada a diferentes cursos, a depender das disponibilidades e projeção estratégica da instituição.

O processo seletivo segue as etapas abaixo:

- 1) Inscrição em formulário online, com preenchimento da carta de intenção e envio de link de vídeo (em qualquer formato) de até 30 segundos contando: Por que você quer estudar na AIC, além de enviar documentação para o email: bolsasp@aicinema.com.br
- 2) Análise, por parte da coordenação da AIC, das informações preenchidas, carta de intenção, vídeo e documentação;
- 3) A divulgação dos resultados da seleção ocorrerá até o dia **15 de janeiro de 2025**, via e-mail cadastrado na ficha de inscrição (formulário).
- 4) A Convocação para inscrição será de acordo com disponibilidade de vagas (podendo o aluno ser chamado para o primeiro ou segundo semestre de 2025).
- 5) Efetivação da matrícula - processo feito exclusivamente pela AIC, após divulgação do resultado.

IMPORTANTE: Em caso de documentação incompleta, a solicitação não será analisada, tornando o pedido indeferido. Não haverá cabimento de recurso para os casos de indeferimento do pedido, pois cabe à Instituição a concessão do benefício por liberalidade. Em atendimento ao princípio da confidencialidade das informações, a AIC se resguarda ao direito de não divulgar as solicitações indeferidas. Poderá a AIC, a qualquer tempo, refazer as análises da documentação dos/as interessados/as, podendo inclusive, solicitar novos documentos para comprovação dos fatos, bem como, solicitar entrevistas.

Informações Gerais e importantes sobre o Processo Seletivo:

Na primeira etapa o interessado deve inscrever-se no projeto fornecendo informações pessoais corretas e precisas, bem como, redigir uma carta de interesse e enviar o link do vídeo que deve estar publicado e ter acesso liberado para visualização - caso o vídeo esteja fechado, a solicitação de bolsa não será analisada.

Toda a comunicação com os candidatos aprovados será realizada exclusivamente por e-mail. Lembre-se de verificar sua caixa de SPAM e Lixo Eletrônico e adicionar nossos e-mails com final aicinema.com.br aos seus contatos.

Caso o candidato não preencha adequadamente o formulário ou as informações constantes na documentação não sejam condizentes com as informações apresentadas, ou caso o candidato não anexe a documentação no prazo limite, será automaticamente desclassificado e sua vaga será direcionada para o próximo candidato selecionado.

Para todos os efeitos, a AIC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Depois de preencher o formulário, o candidato/ a candidata deve enviar para o email bolsasp@aicinema.com.br, até às 23h59 do dia 15/11/2024, os seguintes documentos:

- Cópia de Documento de identidade e CPF.
- Apresentação de declaração do último imposto de renda, do candidato e das(0s) responsáveis, em caso de dependente, comprovando os rendimentos familiares dentro do estipulado neste edital. Cópia da declaração completa e do recibo de envio.
- Para os responsáveis e/ou candidatos assalariados, cópia dos holerites dos últimos três meses associados à cópia das carteiras de trabalho (páginas da foto, da qualificação civil e do último registro de trabalho ou caso não possua registro de trabalho, foto da página em branco da primeira página destinada as informações de contratação).
- Caso o solicitante ou membro do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho, que seja emitido declaração que não possui CTPS e os extratos bancários dos últimos três meses.
- Para pessoa trabalhadora informal ou eventual, apresentar declaração de trabalho informal (<https://www.modelosimples.com.br/modelo-dedeclaracao-de-trabalho-informal.html>) e os extratos bancários dos últimos três meses.
- Para empresários/as e afins, apresentar documentos de acordo com enquadramento da Pessoa Jurídica – PJ e os extratos bancários dos últimos três meses.

Serão aceitas digitalizações em PDF ou arquivos de imagem, produzidas em Scanner ou via Celular, desde que em boa qualidade e legibilidade. Para melhor qualidade recomendamos o uso de aplicativos de digitalização para celular, como Microsoft Office Lens (gratuito) ou similares.

Sobre o Vídeo e a Carta de Intenção

O vídeo deve ter no máximo 30 segundos de duração e deve aparecer o rosto do participante contando por que a candidata / o candidato quer estudar na AIC. Ele deve estar publicado em alguma plataforma ou drive e apenas o link deverá ser enviado no formulário.

A carta de intenção deve conter uma breve (máximo 5 linhas) apresentação da candidata/candidato, falando sobre vida, escolaridade, envolvimento ou intenções de envolvimento com o audiovisual, entre outros pontos que o candidato julgue necessário mencionar na apresentação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Academia Internacional de Cinema (AIC) se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer tempo e por quaisquer motivos. Nesse caso não envidará esforços para comunicar os interessados sobre as mudanças, no entanto cabendo a estes a responsabilidade por acompanhar todas as notícias relacionadas ao projeto através do site da escola.

Atenção: a apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do candidato no processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal e demais legislações aplicáveis.